



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 30.211/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 41 da Lei 2.172/2010, que institui ao professor estável que, durante o período de cinco anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 3 (três) meses, por quinquênio, com vencimento ou remuneração e demais vantagens.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores relacionados abaixo, ocupantes do cargo de Professor(a) lotados no departamento de Educação, 90 dias de Licença Especial, a partir de **22/10/2024** a **19/01/2025**. (com o recesso e férias de fim de ano o retorno dos professores será em **04/03/2025**).

NOME	MATRICULA
ALICIR DAIPRAI	98141
BARBARA APARECIDA DOS SANTOS	4811
BEATRIS ELIZABETE PAZUCH	2291
CELI APARECIDA DE ROCCO CORREA	831
CINTIA APARECIDA NAVA	3561
DEISE REGINA PARANA DE OLIVEIRA CORREIA SALLA	106011
EDIVANI CASTIGLIONI	2311
ELISIANE PEREIRA COSTA	6071
FRANCIELI DO CARMO FAE	882
GENESSI RODRIGUES DOS SANTOS MAESTRO	891
GRACIELI FACINA	16102
IVONETE PRESOTTO HENZ	901
JACINTA BANDEIRA PELLIN	96281

PUBLICADO EM

SAS DE 22/10/2024

Red. nº 3337



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

MARIVANE BUCKER LEGRAMANTE	3921
MICHELI DENIG	3941
QUESIA TEIXEIRA	981
QUESIA TEIXEIRA	982
RITAEI NUNES DOS SANTOS	4931
ROSELI DALLABRIDA	4601
SANDRO ROBERTO NAZARENO FLORES SOBRINHO	1031
SIMONI BALESTRIN SAVI	16911
SIMONI BALESTRIN SAVI	16912
SIMONI CASANOVA OGREGON	1041
SIRLEI RODRIGUES DOS SANTOS	1051
VERA NILCE MARHOLT	117621
VIVIANE CRISTINA CARRE PEDON	15362
ISADORA WISNIEWSKI GRONDONA	6091

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Publique-se

RICARDO ANTONIO
ORTINA:020697089
77

Assinado de forma digital
por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
Dados: 2024.10.21
17:22:13 -03'00'

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal